

PORTARIA Nº 004/2020, de 11 de março de 2020

Designa a composição das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho do Corecon-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e Regimento Interno do Corecon-RN:

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 437ª Sessão Plenária Ordinária do Corecon-RN, realizada no dia 11/03/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as competências e designa os membros para a composição das Comissões Temáticas do Corecon-RN, conforme abaixo relacionado:

COMISSÕES	COMPETÊNCIAS	PARTICIPANTES
1 Comissão de Análise da Pauta de Reivindicações do Sinscon/RN	<i>Analisar a pauta de reivindicações da Campanha Salarial 2020-2021, do Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional do Estado do Rio Grande do Norte Sinscon/RN</i>	Coordenador(a) Maria do Socorro de Araújo M. Dantas Colaboradores: Daltro Freire Paiva; Francisca Suerda Soares de Oliveira; Ricardo Valério Costa Menezes. Interface no Corecon-RN: Augusto de Oliveira Neto
COMISSÕES	COMPETÊNCIAS	PARTICIPANTES
2 Comissão de Fiscalização e Registro	<i>Acompanhar com maior alcance as empresas e profissionais que estão trabalhando na área sem o devido registro profissional, objetivando o aumento do nº de registros e redução da inadimplência.</i> <i>Acompanhar e verificar as condições do exercício da profissão de economista e as habilitações para o registro do profissional.</i>	Coordenador: Flávio Kauê Targino Bezerra Colaboradores: Cândido Gabriel de Araújo; Daltro Freire Paiva; Francisca Suerda Soares de Oliveira; Marcos Frederico Carreras Simões; Roberto Máximo de Lima. Interface no Corecon-RN: Augusto de Oliveira Neto

	<p><i>Acompanhar e verificar as cobranças objetivando a redução da inadimplência, com acompanhamento periódico de relatório elaborado pelo servidor responsável.</i></p> <p><i>Solicitar ao setor jurídico avaliação quanto ao grau de probabilidade (remoto, provável e possível) de recuperação de crédito oriundo de inadimplência de anuidade.</i></p> <p><i>Apreciar e relatar os processos relativos à atividade-fim de registro e fiscalização.</i></p>	
COMISSÕES	COMPETÊNCIAS	PARTICIPANTES
<p>3</p> <p>Comissão para visita às Universidades e escolas de Ensino Médio, e de Educação e Valorização Profissional</p>	<p><i>Visita às Universidades e Escolas de ensino médio, essas últimas tem o objetivo de incentivar o estudante a escolha do Curso de Economia, com a demonstração das opções que o mercado oferece ao profissional. Nessas visitas pode-se tomar como base a aplicação da Lei Municipal nº 6.376, de 25/04/2013, que visa, entre outras coisas, transmitir um conjunto de orientações e esclarecimentos sobre posturas e atitudes adequadas no planejamento e uso dos recursos financeiros pessoais e familiares, desenvolvendo habilidade individual para a tomada de decisões apropriadas na gestão das finanças.</i></p> <p><i>Realizar cursos para os economistas, cujos temas serão definidos, dentre os membros da comissão.</i></p> <p><i>Promover mecanismos que estreitem a relação do Corecon-RN com as Universidades e com as escolas de economia do país,</i></p>	<p>Coordenador: Ricardo Valério Costa Menezes</p> <p>Colaboradores: Antonio de Lisboa Batista; Cândido Gabriel de Araújo; Flávio Kauê Targino Bezerra; Francisca Suerda Soares de Oliveira; Ivanaldo Ferreira de Menezes; Janaína Alves da Silva; José Constantino Filho; Luziene Dantas de Macedo; Marcos Frederico Carreras Simões; Roberto Máximo de Lima; Rodrigo de Oliveira Lima.</p> <p>Interface no Corecon-RN: Augusto de Oliveira Neto</p>



	<p><i>assim como os cursinhos e escolas de ensino médio;</i></p> <p><i>Visitar as Universidades e Escolas de Ensino Médio, com o objetivo de incentivar o estudante a escolha do Curso de Economia, mostrando as opções que o mercado oferece ao profissional.</i></p> <p><i>Articular e Participar, juntamente com outras entidades, no acompanhamento das diretrizes curriculares do curso de economia do país.</i></p> <p><i>Incentivar a implantação das Empresas Júnior de Economia e/ou Corecon Acadêmico</i></p> <p><i>Articular a modernização curricular dos cursos de economia</i></p>	
COMISSÕES	COMPETÊNCIAS	PARTICIPANTES
<p>4 Comissão de Comunicação e Eventos e de Inserção do Corecon-RN no Mercado de Trabalho e na Mídia</p>	<p><i>Favorecer os debates sobre assuntos econômicos por meio de palestras, seminários, encontros regionais e discussões periódicas.</i></p> <p><i>Realização da Semana do Economista com palestras, debates, minicursos, etc.</i></p> <p><i>Realização de Palestras, tanto em Natal, quanto em Assú, Mossoró e Pau dos Ferros/RN.</i></p> <p><i>Revisar os mecanismos da página do Corecon na internet; coordenar semanalmente a Newsletter e Boletim do Corecon, esse último quando houver.</i></p> <p><i>Reunião dos editores de Economia dos Jornais locais. Visitar os órgãos da imprensa, instituições bancárias, universidades e escolas.</i></p>	<p>Coordenador: Ricardo Valério Costa Menezes</p> <p>Colaboradores: Antonio de Lisboa Batista; Cândido Gabriel de Araújo; Flávio Kauê Targino Bezerra; Francisco de Assis R. da Silva; Leovigildo Cavalcanti de A. Neto; Roberto Máximo de Lima.</p> <p>Interface no Corecon-RN: Augusto de Oliveira Neto</p>

	<p><i>Fazer novos convênios.</i></p> <p><i>Elaboração e revisão de folder da profissão e outras folhetarias</i></p> <p><i>Sugerir pautas para a mídia</i></p> <p><i>Atualização e pontos para Redes Sociais</i></p> <p><i>Atuar na elaboração de Notas Técnicas</i></p> <p><i>Atualizar a Cartilha Dicas Econômicas “Dinheiro, sabendo usar não vai faltar” para novas distribuições.</i></p>	
COMISSÕES	COMPETÊNCIAS	PARTICIPANTES
<p>5</p> <p>Revisar Regimento Interno</p>	<p><i>Analisar todos os artigos e atualizar de acordo com as demandas e necessidades do Corecon-RN, mas também levando em consideração o padrão estabelecido pelo Cofecon.</i></p> <p><i>Revisão ortográfica entre outras alterações</i></p>	<p>Coordenadores Ricardo Valério Costa Menezes Cândido Gabriel de Araújo</p> <p>Colaboradores: Francisca Suerda Soares de Oliveira; Marcos Frederico Carreras Simões.</p> <p>Interface no Corecon-RN: Augusto de Oliveira Neto e Adv. Jonathan Sousa Adv. Daltro Freire Paiva</p>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal/RN, 11 de março de 2020



Econ. Ricardo Valério Costa Menezes
Presidente do Corecon-RN